



Confederação Brasileira de Motociclismo

REGULAMENTO

Campeonato BRASILEIRO

Velocross

2024



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





ÍNDICE

1	TÍTULO E GENERALIDADES	3
2	FILIAÇÃO DOS PILOTOS	3
3	CLASSES	4
3.1	TABELA das CLASSES	4
3.2	CRITÉRIO para IDADE do PILOTO.....	4
3.3	IDENTIDADE do PILOTO.....	4
3.4	DESCONTINUIDADE de CLASSE	5
3.5	CLASSES ADICIONAIS.....	5
3.6	QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE.....	5
3.7	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PILOTOS.....	5
3.8	TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PILOTOS 2023.....	5
4	REGULAMENTO TÉCNICO	7
4.1	Especificações técnicas válidas para todas as classes:.....	7
4.2	Nacional 250 Pro	8
4.3	Nacional Força Livre	8
4.4	Demais classes.....	8
5	Identificação de Pilotos e Motocicletas.....	8 e 8
6	PISTAS.....	8
7	DURAÇÃO das PROVAS.....	10
8	TREINOS e PROVAS.....	10 e 10
9	LARGADA	11
10	SEGURANÇA	12
11	SINALIZAÇÃO	12
12	INSCRIÇÕES	13
13	HORÁRIOS DO EVENTO	13
14	VISTORIA TÉCNICA.....	14
15	PONTUAÇÃO, BÔNUS e CLASSIFICAÇÃO.....	14 e 13
e16	PROTESTOS e PENALIZAÇÕES.....	14
17	PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM	15
18	DIREITOS do PILOTO.....	15
19	DEVERES do PILOTO	15
20	MEIO AMBIENTE.....	16
21	COMBATE A INCÊNDIO.....	16
22	SEGURO	16
23	CÓDIGO DISCIPLINA	17
23.1	OFENSAS FÍSICAS.....	17
23.2	OFENSAS MORAIS.....	15
23.3	INFRAÇÕES DOS ATLETAS.....	18
24	HOMOLOGAÇÃO.....	18





Confederação Brasileira de Motociclismo

1 TÍTULO E GENERALIDADES

1. A **CBM - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO**, por determinação legal, é a única entidade capacitada a dirigir, coordenar, autorizar, supervisionar as atividades motociclísticas do BRASIL sendo reconhecida pela FIM - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISMO e pelo Ministério dos Esportes é quem elabora o presente Regulamento para o Campeonato Brasileiro de Velocross.
2. Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação e finaliza no dia 31 de dezembro de 2024, e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em parte pela CBM.
3. O Campeonato Brasileiro de Velocross é organizado e supervisionado pela **Confederação Brasileira de Motociclismo**, sua estrutura montada por uma empresa terceirizada ou uma Federação de Motociclismo Estadual, e realizado segundo as diretrizes deste regulamento. **O Campeonato Brasileiro de Velocross 2024, poderá ser realizado juntamente com uma etapa de uma Copa Regional, desde que a mesma seja homologada por sua federação estadual, ou o Campeonato Brasileiro de Velocross poderá ser realizada independente do Campeonato estadual local, sendo valido somente como etapa do Brasileiro.**
4. Assim sendo, este **Campeonato é de propriedade da CBM** e deverá ocorrer entre o dia 30 de janeiro a 31 de dezembro do ano corrente.
5. **O representante da CBM, nas etapas do Campeonato Brasileiro de Velocross de 2024, será o Diretor da Modalidade junto a CBM, juntamente com um Diretor de Prova Oficial e um Diretor Técnico Oficial, e dois membros do Juri de Prova, totalizando até 05 pessoas indispensáveis na condução de qualquer etapa do BRVX 2024**, e: suas despesas de viagem, alimentação, hospedagem e cachê de trabalho por conta do Organizador Local, está condição é **OBRIGATÓRIA**, para a realização de qualquer Etapa.
6. As autoridades em cada prova são as seguintes: **Diretor de Prova, Equipe de Cronometragem, Equipe de Secretaria, Sinalizadores e o Júri da Prova.**
7. O CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCROSS 2024, será realizado em um mínimo de **04 etapas**, e no máximo de **07 etapas**. **Em sendo realizado com mais de 04 etapas, haverá o descarte N-1 do pior resultado do piloto, sendo participante ou não**, conforme definido no artigo 15º, parágrafos 3º a 11º.

2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS

A participação no Campeonato Brasileiro de Velocross é restrita aos pilotos filiados na CBM e portadores de licença válida para o ano de 2024.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

3 CLASSES

3.1 TABELA das CLASSES

	Classes	Especificações das motocicletas	Idade e Qualificação dos Pilotos
1	65	Motos até 65cc 2T / 125cc 4T	07 a 12 anos homens e mulheres
2	Júnior	Motos importadas: até 105cc 2T ou 150cc 4T.	10 a 15 anos homens 11 a 17 mulheres
3	Nacional "Intermediária" 250cc	Motos nacionais 250cc 4T cfe. Artigo 4.2 deste regulamento.	13 a 34 anos homens e mulheres
4	Nacional 250cc PRO	Motos nacionais 250cc 4T cfe. Artigo 4.2 deste regulamento.	14 a 55 anos homens e mulheres
5	Nacional "Intermediária Livre"	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. Artigo 4.3 deste regulamento	14 a 39 anos homens e mulheres
6	Nacional Força Livre	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. Artigo 4.3 deste regulamento	14 a 55 anos homens e mulheres
7	VX 3 Nacional	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. Artigo 4.3 deste regulamento	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres
8	VX4 Nacional	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. Artigo 4.3 deste regulamento	40 a 60 anos homens
9	OVER Nacional	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. Artigo 4.3 deste regulamento Cfe. artigo 3.4.	45 a 65 anos homens
10	VX1	Motos Especiais com cilindrada livre	15 a 55 anos homens e mulheres
11	VX1 Intermediária	Motos Especiais de 250cc a 300cc 2T e Motos Especiais de 450cc 4T.	15 a 55 anos homens e mulheres
12	VX2	Motos Especiais de 105cc até 150cc 2T, ou 250cc 4T	14 a 39 anos homens e mulheres
13	VX2 JUNIOR	Motos Especiais de 85cc até 150cc 2T, ou de 150cc até 250cc 4T.	Pilotos homens 12 a 17 anos e mulheres de 13 até 18 anos
14	VX 3 Especial	Cfe. VX1	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres
15	VX4 Especial	Cfe. VX1	40 a 60 anos homens
16	OVER Especial	Cfe. VX1 Cfe. artigo 3.4.	45 a 65 anos homens
17	VXF Especial	Motos Especiais até 150cc 2T, ou 250cc 4T	14 a 55 anos mulheres
18	VXF Nacional "Intermediária"	Motos nacionais 250cc 4T cfe. Artigo 4.2 deste regulamento. E 3.9 para definição Intermediária	14 a 55 anos mulheres
19	VXF Nacional PRO	Motos nacionais 250cc 4T cfe. Artigo 4.2 deste regulamento. E 3.9 para definição PRO	14 a 55 anos mulheres



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

3.2 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA**, até o dia da sua participação da prova em questão.

& ÚNICO: Sobre a idade máxima, o piloto ao estar apto, com sua idade mínima de entrada, automaticamente poderá completar a Classe do campeonato em questão, mesmo que atinja idade superior. Havendo ainda a possibilidade de participação em uma outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso.

3.3 IDENTIDADE do PILOTO

Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer prova campeonato no ano corrente.

& ÚNICO: Todo piloto é o responsável pela sua adequação a idade mínima exigida, ao verificar caso de má fé neste sentido, automaticamente o piloto em questão será excluído de qualquer resultado obtido, podendo o mesmo ainda sofrer outras penalizações, conforme código disciplinar.

3.4 DESCONTINUIDADE de CLASSE

Quando verificar-se um número inferior a **5 (cinco) motocicletas inscritas na média das duas últimas etapas realizadas**, em qualquer das classes acima supracitadas, estas poderão ser extintas do campeonato a qualquer tempo, cancelando prêmios e troféus a qualquer tempo.

3.5 CLASSES ADICIONAIS

Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, Copa ou Campeonato autorizado pela Federação do seu estado, sendo permitido que estes organizem mais 5 classes adicionais, mas não substitutas.

3.6 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE

Será permitido no máximo, 2 (duas) motos para cada piloto por classe.

Os pilotos podem trocar de motocicleta entre e durante os treinos, porém devem efetuar a troca dentro do parque fechado, de modo que nunca tenham 2 (duas) motocicletas dentro do circuito ao mesmo tempo.

3.7 QUALIFICAÇÃO TECNICA dos PILOTOS

Para a qualificação dos pilotos serão considerados os resultados nos campeonatos *estaduais e/ou brasileiro do Velocross e Motocross* no **ano de 2021/2022/2023**, cfe. tabela de Qualificação abaixo e devidamente será aplicada a partir de 2024, para o Campeonato Brasileiro de 2024.

A Direção de Prova, poderá indicar pilotos para subirem de Classe, conforme **índice técnico de tempo**, caso não haja uma referência de histórico do referido piloto, **isto nas classes intermediárias**.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

3.8 TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS VALIDA PARA AS CLASSES EM 2024.

	Não anda nesta classe	Não anda nesta classe	Não anda nesta classe	Não anda nesta classe
	Nacional Intermediaria "250cc"	Nacional Intermediaria "LIVRE"	VX1 Intermediaria	VXF Nacional Intermediaria
Nacional Intermediaria "LIVRE"	1º, 2º, 3º.	1º		
Nacional 250 PRÓ	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	1º, 2º		
Nacional Força Livre	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	1º, 2º, 3º	1º	
VX 2 Intermediaria	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	1º, 2º		
VX 1 Intermediaria	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	1º, 2º, 3º	1º	
VX1	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	
VX2	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	1º, 2º, 3º, 4º	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	
VX3 Especial		1º, 2º, 3º	1º, 2º	
VX4 Especial				
VX3 Nacional		1º, 2º, 3º	1º, 2º	
VX4 Nacional				
VXF Nacional (2021-2022-2023)				1º, 2º
VXF Nacional intermediaria (2023)				1º
VXF Especial (2021-2022-2023)				1º, 2º

3.9 Qualificação Técnica para a definição dos pilotos que irão compor a Classe VXF NACIONAL PRO, pilotos que oficialmente NÃO participam da VXF Nacional "Intermediaria".

RSVX – VXF NACIONAL			
CL.	2021	2022	2023
1	PRYSCILLA NEVES DA SILVA	PRYSCILLA NEVES DA SILVA	FERNANDA NEU DOS SANTOS
2	TAIS ANGELICA KNIES	FERNANDA NEU DOS SANTOS	KAMILA COGNO ROCHA
3			JORDANA STRAPASSON ZUFFO
SCVX – VXF NACIONAL			
CL.	2021	2022	2023
1	JESSICA SENA	JESSICA SENA	X
2	MOZARA CRISTINA BITTENCOURT	SABRINA NOVAZICK	X
PRVX – VXF NACIONAL			
CL.	2021	2022	2023
1	ANA CLAUDIA FIETZ	LAURA GABRIELA DAVID	LAURA GABRIELA DAVID
2	LAURA GABRIELA DAVID	MARIA EDUARDA CORDEIRO	MARIA EDUARDA CORDEIRO
BRVX – VXF NACIONAL			
CL.	2021	2022	2023
1	PRYSCILLA NEVES DA SILVA	MOZARA CRISTINA BITTENCOURT	FERNANDA NEU DOS SANTOS



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





2	TAIS ANGELICA KNIES	FERNANDA NEU DOS SANTOS	KAMILA COGNO ROCHA
3			JORDANA STRAPASSON ZUFFO

4 REGULAMENTO TÉCNICO

4.8 Especificações técnicas válidas para todas as classes:

- a) Entende-se como item **“original”** quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta, independente da origem nacional ou importado.
- b) Quando o item é considerado **“livre”** permite-se o uso de componentes de qualquer dimensão, forma ou origem nacional ou importado.
- c) O controle de ruído dos motores será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB (A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm
- d) O escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança.
- e) **Para as classes com limite de cilindrada a tolerância é 2% (Dois por cento)**
- f) O cálculo da cilindrada será feito com o uso da seguinte fórmula: “Cilindrada (cm³) = 3,1416 x diâmetro do cilindro ao quadrado x curso / 4000. Todas as medidas serão em mm. Todas as medições serão feitas com uso de paquímetro digital com precisão mínima de 0,05 mm. As medidas serão arredondadas, usando o critério de maior que 0,05 mm assumir decimal superior e igual ou menor que 0,05 assumir decimal menor. Exemplo: medido 66,37 mm, assumir 66,40 mm. Medido 66,34 mm assumir 66,30 mm. **O resultado será considerado uma casa após a vírgula (decimais). Exemplo: 3,1416 x 69 x 69 x 68,2 / 4000 = 255,01 assumir 255,0 cm³.**
- g) Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente, manetes, freios.
- h) Obrigatórias pedaleiras do tipo retrátil, com um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira.
- i) Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
- j) É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo cross ou similar) e o mesmo tem que obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
- k) Obrigatório o punho do acelerador se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
- l) Obrigatório que os manetes tenham uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade;
- m) É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias, com construção adequada para seu fim de proteção.
- n) Toda motocicleta deverá ser documentada. São aceitos o Certificado de Registro, Licenciamento, Nota Fiscal com a numeração do motor e ou chassi. A direção de prova





Confederação Brasileira de Motociclismo

indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.

- o) Combustível “livre” salvo regulamento específico de alguma classe.

4.9 Nacional Intermediária “250cc”, Nacional 250cc “PRO”/VXF Nacional “PRO”, e VXF Nacional Intermediária.

- a) *Permitido para motocicletas de fabricação nacional 4T, com até 250cc, carburada ou injetada com tolerância máxima de cilindrada em 2% (255cc).*
- b) **Motor, Quadro e Suspensão, do mesmo fabricante.**
- c) **O “cilindro” do motor é livre**, nas suas demais partes externas deve permanecer com as características originais do fabricante em uso.
- d) Suspensão dianteira na parte **externa** deve permanecer “**original**” do modelo, podendo acrescentar ou modificar partes, mas não substituir.
- e) Permitido acrescentar radiador de óleo.
- f) O chassi permanece **conforme homologado pelo fabricante do referido modelo**, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
- g) **Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.**

4.10 Nacional Força Livre/ Nacional Intermediária “Livre”

- a) Obrigatório o uso de motocicletas de fabricação nacionais, exceto os seguintes modelos (*KTM motocross/enduro, Kawasaki motocross/enduro*)
- b) Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional exceto os mencionados no artigo 4.3.a, inclusive com intercâmbio de peças. Podem ser feitas alterações no chassi, motor e suspensões.
- c) Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada, carburado ou injetado. Partes externas podem ser modificadas, substituídas desde que por componentes nacionais.
- d) Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.11 Demais classes

Conforme Art. 3 e Art.4.1. deste regulamento.

5 Identificação de Pilotos e Motocicletas

1. As motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e esquerda) chamados number plate;
2. Todos os pilotos devem ter o numeral na parte dorsal de sua camisa ou colete em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. Devem ser costurados ou pintados. Em caso emergencial a Federação ou organizador avaliará uma opção adequada à identificação.
3. Numeral da vestimenta divergente com o da motocicleta, ou vice-versa, acarretará em penalização de tempo de prova em **20 Segundos**. Numeral (PLATE) em desacordo com a



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

tabela de fundo e cores, **cf. Artigo 7º abaixo**, também acarretará em penalização de **20 segundos**, para os treinos cronometrados e ou prova.

4. Os pilotos que não possuem número reservado na CBM ou Federação de Origem, deverão escolher o numeral que ainda esteja disponível. O numeral 1 (um) será reservado ao campeão do último ano da respectiva classe.

5. Dimensões mínimas dos numerais dianteiros e laterais (number plates)

Altura mínima da placa: 235 mm

Largura mínima da placa: 285 mm

Altura mínima do número: 170 mm

Largura mínima do número: 80 mm

Largura mínima de traço: 28 mm

Espaço mínimo entre números: 15 mm

Espaço mínimo entre números e fundo: 15 mm

6. Dimensões dos numerais na camisa ou colete

Altura mínima: 200 mm

Largura mínima: 80 mm

Largura mínima de traço: 28 mm

Espaço mínimo entre numerais: 15 mm

Espaço mínimo entre numerais e fundo: 10 mm

7. COR para números e fundo

Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
Todas as classes Nacionais, e as classes: 65, Junior, Vx1, Vx3, Vx4, Over Especial	Branco	Preto
Vx2 JUNIOR	Azul	Branco
VX2	Preto	Branco
VXF Nacional e Especial	ROSA	Branco

OBS: Numeral em desacordo com o previsto acima, aplicação de penalização em **20"** nos tempos do Cronometrado ou Prova. Os pilotos oriundos de uma classe inferior (65-Junior-Vx2 Junior), ao disputarem em uma classe superior, permanecem com sua numeração e fundo padrão de origem, e não serão penalizados.

6 PISTAS

1. As provas serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da Federação e deverão obedecer aos requisitos mínimos exigidos.
2. As pistas deverão disponibilizar local para cronometragem, com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
3. A pista deverá ter largura **mínima** de 07 metros nas partes de menor velocidade e de 08 metros nas partes de maior velocidade com extensão **mínima 950 metros**; deverá permitir que o público tenha acesso a áreas que possam ter visibilidade de pelo menos 40% do percurso da pista. Deve-se respeitar distância mínima de 3 metros em cada lado do percurso e de obstáculos que ofereçam risco. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

limite de espaço, fardos de feno, pneus, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos.

- Os bumpings devem ser feitos de faixas plásticas (cordas são proibidas) e as estacas de madeira leve ou material flexível plástico, sendo altura máxima de 500 mm e mínima 200 mm acima do solo.
- Se necessário a pista deve ser irrigada apropriadamente, em tempo hábil antes dos treinos, baterias e provas. Deve ser providenciado pelo organizador, local para estacionamento e acesso à pista de veículo para irrigação. Será dispensado deste requisito pistas que tenham irrigação fixa da pista.
- O Box deve estar situado em local com acesso livre para trânsito de motos, veículos de transporte e pedestres em qualquer condição climática.
- Um quadro de avisos para notas oficiais deve ser colocado em lugar visível entre os boxes e o corredor de acesso à pista.
- Sempre que possível deverá estar disponível junto aos boxes uma pista de testes.
- Deverá ser reservada uma área denominada "Pit Stop" para que reparos durante a prova possam ser realizados com entrada e saída dos pilotos da pista em condições adequadas de segurança.
- O local do evento deve ter um local reservado para estacionamento da ambulância com fácil acesso à pista e saída garantida do local do evento.
- Área de camping deve ter pontos de água, tomadas elétricas, banheiros e chuveiros.

7 DURAÇÃO das PROVAS

- 65, VXF Nacional: **12 min + 2 voltas**
- Júnior, VX4, OVER Nacionais e Especiais, VXF Especial: **12 min + 2 voltas**
- VX3 Nacional e Especial, Nacional Intermediarias e Nacional PRO, Nacional Força Livre, VX2 Junior: **15 min + 2 voltas**
- VX1 e VX2, VX2: **18 min + 2 voltas** (Caso a **VX2 Junior** seja disputada em conjunto com a VX2, o tempo de prova será reduzido para **16 min + 2 voltas**)
- A Federação ou organizador poderá reduzir os tempos de prova por motivos de força maior ou quando são reunidas classes.

8 TREINOS e PROVAS

- Não será permitido treinar na pista em que for realizada a prova nos 05 dias que antecedem a data de realização do evento oficial.**
- Será organizada no mínimo uma sessão de treinos livres para cada uma das classes. Os Treinos Livres poderão contar com mais de uma classe, limitado até 35 participantes simultaneamente na pista.
- Os horários dos treinos e provas serão informados prévio ao início do evento.
- Somente 2 pessoas credenciadas por piloto podem permanecer no pit stop. Poderá a Federação Organizadora, credenciar a seu critério mais pessoas para este acesso.
- Durante os treinos, warm up e provas, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na vistoria técnica.
- Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os pilotos terão a possibilidade de dar no mínimo 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.
- A cronometragem que decidirá a ordem de entrada na pista dos pilotos para a largada, poderá ser realizada em treino cronometrado no sábado ou warm-up no domingo, de acordo com a escolha de cada Federação organizadora, em caso de empate no tempo cronometrado, o piloto que tiver obtido por primeiro terá preferência. Em não havendo



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

nenhuma destas possibilidades, a ordem de entrada será feita pela classificação do campeonato.

8. Poderá ser autorizado um tempo durante o warm up para treinos de largada. O procedimento será explicado pelo diretor de prova no parque fechado.
9. Para que o tempo cronometrado do piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo, 1 (uma) volta completa.
10. Serão permitidos, no máximo, **30 (Trinta) pilotos** para largar em cada classe. Este número máximo de pilotos poderá ser reduzido levando em conta a segurança dos pilotos e as condições da pista local.
11. Somente obterá classificação o piloto que percorrer no mínimo **50% (cinquenta por cento)** mais uma do total de voltas realizadas pelo vencedor.
12. Se a competição (bateria classificatória ou prova) for suspensa antes de ter sido completada 50% do tempo previsto para a classe, a competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
13. Se a competição for suspensa num estágio posterior aos 50% do tempo previsto para a classe, os resultados finais serão os decorrentes da volta anterior à suspensão.
14. Se por motivos de força maior a competição não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% do tempo previsto para a classe, esta será anulada.
15. O Diretor de Prova poderá juntar duas ou mais categorias com número abaixo do mínimo de inscritos. A Classificação deverá ser feita separadamente.
16. Havendo baterias classificatórias com cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pelos melhores tempos realizados nas baterias classificatórias.
17. **Havendo baterias classificatórias sem cronometragem eletrônica, a formação do grid da prova final será feita pela classificação final das baterias classificatórias e usado como critério de desempate o menor tempo total de conclusão.**
18. Em caso de mudança de horário de treinos e provas por força maior, a organização deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis, pilotos, chefes de equipe e ao público.
19. Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar problemas que constituam perigo ao piloto ou seus concorrentes, sua permanência na prova será avaliada pelo diretor de prova.
20. Qualquer assistência externa ao piloto fora do pit stop é proibida durante treinos, warm up e a prova, exceto quando efetuado pelo organizador para garantir a segurança.
21. O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, na área de pit-stop ou parque fechado, sempre com a motocicleta desligada.
22. Tomar atalhos no percurso será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova.
23. Ultrapassar sob bandeira amarela será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova. **Se o piloto que ultrapassar sob bandeira amarela devolver imediatamente a posição não haverá punição.**

9 LARGADA

1. Mediante sinalização do Diretor de Prova, os pilotos deverão um a um, deixar a zona de espera, para alinhamento no gate de largada. O mecânico e chefe de equipe deverão se dirigir ao pit stop.
2. A ordem de entrada para tomar posição no gate se estabelecerá pelo resultado de treino ou warm up cronometrado de acordo ao item 8.7.
3. Após o piloto tomar sua posição no gate de largada, ele não poderá mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

4. Uma vez que todos os pilotos estejam posicionados no gate, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, o diretor de prova levantará uma bandeira verde, os motores serão ligados, levantará a placa de "15 segundos", em seguida a placa de "5 segundos" e o gate irá desarmar em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de "5 segundos".
5. Se o piloto tiver um problema mecânico no gate, ele deverá aguardar em sua posição para ser assistido após a largada.
6. A Federação Organizadora irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do gate de largada.
7. **A área atrás do gate de largada**, somente pode ser preparada pelo piloto, quando da entrada para sua prova, não sendo permitida o uso de qualquer ferramenta. Não é permitido qualquer interferência **de mecânicos, sob pena de penalização ao piloto em questão.**
8. **A área em frente ao gate de largada**, será preparada para dar condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos, **sendo proibido a intervenção de pilotos ou mecânicos nesta área, sob pena de penalização ao piloto em questão.**
9. Somente pessoas da Confederação, Federação e fotógrafos, serão autorizados a permanecer nesta área, sempre sob plena condição de segurança.
10. Em caso de cancelamento da largada a bandeira vermelha será agitada e os pilotos deverão retornar para o gate aguardando novo procedimento de largada.
11. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. **Piloto que receber atendimento médico na paralisação de uma largada, por exemplo, não participa da relargada.**

10 SEGURANÇA

1. A segurança dos pilotos e espectadores deve ser prioridade máxima dos Organizadores.
2. Os critérios de construção das pistas e de realização dos treinos e provas previstos neste regulamento devem ser rigorosamente obedecidos.
3. Todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por cerca, portões ou outra forma que impeça a entrada de pessoas não autorizadas.
4. **O evento deverá ter mão de obra de segurança a disposição.** É proibido o uso de cães de guarda.
5. O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre **23h00min e 06h30min horas**, começando na noite anterior ao início do evento.
6. Deverá sempre existir uma ambulância no evento e profissionais da saúde para o primeiro atendimento.

11 SINALIZAÇÃO

1. Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm por 600 mm, como segue:

Bandeira:	Significado:
Vermelha agitada	Parada Imediata; Obrigatória para todos
Preta	Piloto indicado deve parar no Pit Stop



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

Bandeira Preta com Placa de 20" + numeral do piloto, ou direcionada ao piloto	Piloto indicado está recebendo uma penalização de tempo em 20" e permanece na disputa da prova, esta comunicação poderá ser feita via TV do Pit Stop, cabendo a equipe comunicar o piloto.
Amarela fixa	Perigo, pilotar com segurança;
Amarela agitada	Perigo imediato. Devagar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul agitada	Atenção; Facilitar a ultrapassagem
Branca com cruz vermelha	Atenção; Pessoas ou veículo de serviço médico na pista Diminuir velocidade e não ultrapassar
Verde	Pista livre para a largada da bateria
Xadrez Preta e Branca agitada	Fim de Prova ou Treino

2. As pessoas que cumprirem a função de sinalizadores devem ser treinadas pelo organizador da prova e ter idade mínima de 16 (**dezoito**) anos.
3. Um suficiente número de zonas de sinalização, distintamente marcadas, visíveis, seguras aos sinalizadores, devem ser providenciados para que as indicações necessárias possam ser dadas por bandeiras aos pilotos durante a corrida.
4. Quando da ocorrência de acidentes durante treinos e provas, em áreas não visíveis para os pilotos, os sinalizadores devem indicar o ponto de passagem obrigatório para os mesmos, postando-se em frente ao acidente em clara atitude de proteção aos pilotos acidentados.

12 INSCRIÇÕES

1. Poderão ser feitas com desconto na Federação Organizadora, através de seu site oficial, ou site indicado, até as 12.00hs (doze horas) da quinta-feira que antecede a prova. Somente terão validade quando o pagamento for identificado pelo sistema utilizado pela Federação Organizadora.
2. Após isto, inscrições somente no local da prova, se isto for liberado pelo organizador, já com seu valor devidamente reajustado.
3. Os pilotos inscritos, deverão apresentar toda documentação necessária, carteira de identidade, atestado médico, termo de cessão de uso de imagem e termo de responsabilidade para menores de 18 [dezoito] anos, quando da sua primeira participação no Campeonato de 2024.
4. **Não serão devolvidos valores de inscrições: por transferência do evento ou por desistência do piloto por qualquer causa. Somente será devolvido a inscrição em caso de prova cancelada.**
5. **Ao assinar a Ficha de Inscrição, o piloto ou seu responsável, declara ser conhecedor do presente Regulamento, o qual se compromete a cumprir e respeitar.**

13 HORÁRIOS DO EVENTO

Os horários de vistoria técnica, treinos, warm up e provas serão divulgados antecipadamente no site da Federação organizadora e afixados na secretaria de prova no dia do evento.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

14 VISTORIA TÉCNICA

1. A vistoria técnica deverá ser efetuada de acordo aos requerimentos deste Regulamento.
2. Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados pelo Organizador.
3. As motocicletas com o selo de vistoria **não adquirem imunidade** ao regulamento, permanecendo sujeitas a protestos ou verificações a qualquer tempo.

15 PONTUAÇÃO, BÔNUS, CLASSIFICAÇÃO FINAL.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BRVX 2024:

1. A pontuação atribuída às respectivas classificações nas etapas segue tabela abaixo:

1º Lugar – 25 pontos	6º Lugar – 15 pontos	11º Lugar – 10 pontos	16º Lugar – 05 pontos
2º Lugar – 22 pontos	7º Lugar – 14 pontos	12º Lugar – 09 pontos	17º Lugar – 04 pontos
3º Lugar – 20 pontos	8º Lugar – 13 pontos	13º Lugar – 08 pontos	18º Lugar – 03 pontos
4º Lugar – 18 pontos	9º Lugar – 12 pontos	14º Lugar – 07 pontos	19º Lugar – 02 pontos
5º Lugar – 16 pontos	10º Lugar – 11 pontos	15º Lugar – 06 pontos	20º Lugar – 01 ponto

2. A pontuação bônus por participação é atribuída às etapas cfe. Tabela abaixo:

Etapa 1ª	Etapa 2ª	Etapa 3ª	Etapa 4ª	Etapa 5ª	Etapa 6ª	Etapa 7ª
1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	6 pontos	7 pontos

3. O descarte será sempre do pior resultado que o piloto possa ter obtido, sendo de prova participada ou não, e os pontos bônus **não** fazem parte do resultado a ser descartado. O **BÔNUS, não será descartado**, pois é um mérito do piloto por sua frequência ao Campeonato.
4. **O descarte da última etapa, só será permitido se o piloto tiver participado no mínimo de um treino.**
5. A pontuação e classificação final de cada piloto se obterá somando os pontos das classificações com os pontos de bônus deduzido o descarte.
6. Será considerado piloto “participante” quando participar do **warm up** ou na ausência deste do treino que antecedeu a prova.
7. Os pontos de bônus **só serão atribuídos ao piloto “participante” na etapa**, mesmo que este piloto não participe efetivamente da prova.
8. Todo piloto que sofrer desclassificação técnica ou desportiva, perderá os pontos da prova em questão e o bônus correspondente.
9. O critério de desempate para o Campeonato é: **o maior número de vitórias em baterias no Campeonato, seguido pela melhor colocação na última etapa.**
10. **O resultado descartado não será utilizado para o critério de desempate.**

16 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES

1. Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de Justiça Desportiva e Disciplinar da CBM e as devidas regras previstas neste regulamento.
2. Os protestos contra pilotos, motocicletas, atitudes antidesportiva deverão ser apresentadas até 20 minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.
3. Reclamações contra resultado da prova deverão ser apresentadas até 20 minutos seguintes a divulgação dos resultados.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

4. Todos os protestos devem ser feitos por escrito, pelo piloto ou chefe de equipe, entregues ao Diretor de Prova, específicos por item e acompanhados por uma taxa de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.
5. Protestos de natureza técnica é de responsabilidade do piloto providenciar pessoa que faça o serviço necessário para disponibilizar a verificação técnica por profissional designado pelo diretor de prova.
6. Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova. No caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da Federação Organizadora, ou no caso de protesto técnico **50%** para a equipe reclamante, e **50%** para a Federação Organizadora.
7. Os pilotos cujas motocicletas estiverem **em desacordo** com as especificações técnicas **não permitirão a verificação** do item protestado, serão desclassificados automaticamente da bateria que participaram e da bateria subsequente do Campeonato, sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.
8. Os cinco primeiros colocados da prova deverão manter a disposição da direção da prova, suas motocicletas, em **até 20 (vinte) minutos** após a divulgação dos resultados oficiais em local designado pela Organização.
9. Os protestos contra decisões das Autoridades da Prova e demais órgãos da Federação Organizadora, seguem o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo da CBM.

17 PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM

1. Os cinco primeiros colocados de cada prova serão premiados com troféus e deverão comparecer ao pódio com vestimenta do piloto ou que identifique sua equipe.
2. O piloto que não se apresentar ao pódio (salvo de queda ou atendimento médico) não terá direito a premiação e ou ajuda de custo.
3. O valor da ajuda de custo pecuniária, deverá estar afixado no quadro de avisos ou na secretaria de cada prova, **quando houver**, sob responsabilidade da Federação Organizadora. Ou Promotor Oficial.
4. Entrevistas poderão ser requeridas pela Federação Organizadora logo após a premiação, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses pilotos convocados.
5. Declaram cientes os pilotos, equipes, patrocinadores e público que a CBM e as Federações vinculadas a ela, estão autorizados gratuitamente a exibirem em todo o território nacional e fora deste, imagens, veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, ou outra forma de divulgação referente aos eventos que sejam organizados por estas entidades.

18 DIREITOS do PILOTO

1. O não cumprimento deste regulamento pelo organizador da prova e a própria CBM ou Federações, dará direito ao piloto de protocolar por escrito sua reclamação. Não é permitida manifestação pública antes de haver reclamação oficial às mesmas.
2. Compete à CBM ou Federações dar resposta em até 30 (trinta) dias quanto a requerimento de contestação contra a entidade.
3. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo TJD poderá o reclamante impetrar recurso junto ao STJD da CBM.

19 DEVERES do PILOTO

1. Ser conhecedor que somente poderá estar filiado a uma única Federação.
2. Que a participação em provas não autorizada pela Federação local, implica em sanções nos campeonatos organizados pelo sistema da CBM e suas Federações filiadadas.
3. Obrigatoriamente realizar ao menos um treino para estar apto a participar de provas.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

4. **Devolver no parque de vistoria o transponder fixado em sua motocicleta**, sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação.
5. Obrigatoriamente usar capacete homologado pela legislação brasileira, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa.
6. Conhecer o presente regulamento e respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
7. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la, mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
8. Caso abandonar a prova, deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes.
9. Utilizar capacete mesmo quando não pilotando em treinos e provas.
10. Respeitar o tráfego com as motos dentro das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova).
11. Não consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas, dentro dos horários oficiais do evento. A Federação poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de *doping*.
12. **Não praticar atos de indisciplina, vias de fato, ofender moralmente, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, desrespeito a autoridades constituídas da prova, entidades e associações ligadas ao motociclismo, inclusive aquelas feitas nas redes sociais.**
13. Ter conhecimento que o desrespeito a estes deveres, **causarão desclassificação imediata** da prova e suspensão da etapa seguinte, podendo chegar até a suspensão por 720 dias de qualquer evento organizado ou homologado pelas Federações e CBM.

20 MEIO AMBIENTE.

1. Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.
2. Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado.

21 COMBATE A INCÊNDIO

1. Deve estar disponibilizado serviço de combate a incêndio nos boxes, entrada da pista, e em pontos estratégicos no local do evento.
2. Recomenda-se o uso de DTE ou BCF
3. Um plano de combate a incêndio deve ser pré-elaborado entre os organizadores e o chefe local do corpo de bombeiros.

22 SEGURO

1. A Federação Organizadora, Moto Clubes, promotores, patrocinadores e organizadores não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

2. O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.
3. **As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores.**

23 . CÓDIGO DISCIPLINAR

O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

23.8 OFENSAS FÍSICAS

1. Praticar vias de fato
 - a) Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
 - b) Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.
 - c) Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;
PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.
2. Para os efeitos do disposto no artigo 23.1.1.c, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.
3. As vias de fato, quando praticadas por Diretor de Prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

23.9 OFENSAS MORAIS

1. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.
2. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
3. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;
PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.
4. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.
5. Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;
PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta seção, aplica-se o disposto no artigo 23.1.2

6. A ação disciplinar relativa às infrações previstas na seção 23.2, deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

23.10 INFRAÇÕES DOS ATLETAS

1. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.
2. Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;
PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.
3. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
4. Praticar ato violento;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.
Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.
5. Praticar ato de hostilidade contra o adversário;
PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.
6. Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.
Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.
7. Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;
PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.
8. Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.
9. Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
10. Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.
PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.
11. Participar de Provas, Copas ou Campeonatos não autorizadas pelas Federações organizadoras, comprovado por fatos incontestáveis tais condutas.
PENA: a título de multa o acréscimo de 100% sobre o valor das inscrições na próxima competição oficial da Federação organizadora. A reiteração, por mais de uma vez no prazo de 12 (doze) meses, sujeitará o piloto a suspensão.

24 HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi homologado em **janeiro de 2024** pela **CBM - Confederação Brasileira De Motociclismo**.

Parágrafo Único: Os Casos Omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da FIM (Federação Internacional de Motociclismo).


JAIR SILVEIRA COSTA
DIRETOR VELOCROSS


GUSTAVO CASTILHO JACOB
PRESIDENTE CBM



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969

